

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2021, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar à Divisão de Planeamento e Informação (DPI) da Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte).

Ata nº 1

1. Ao dia 21 do mês de dezembro de 2021, pelas 13:45 h, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Concelho Diretivo da APA, IP, Nuno Lacasta, datado de 23 de novembro de 2021.

2. O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade – Administradora da Região Hidrográfica do Norte;

1.º Vogal efetivo: Maria José Moura de Magalhães Pinto de Moura – Chefe de Divisão de Planeamento e Informação, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Hironдина Alves da Silva Simões – Técnica superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação;

1.º Vogal suplente: Manuela Alexandra Ferreira da Silva – Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Informação;

2.º Vogal suplente: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente, pelo 2.º Vogal efetivo e pelo 1.º Vogal suplente (devido à impossibilidade do 1.º Vogal efetivo estar presente, por se encontrar no gozo de férias), reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o disposto nos artigos 5.º, 6.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método facultativo ou complementar
- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, ponderado em 30%, nos termos previstos nos artigos 5.º 6.º da referida Portaria.

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo método obrigatório, Prova de Conhecimentos, a **Avaliação Curricular (AC)**.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6. **Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos elementos descritos na Legislação e na Bibliografia, abaixo melhor identificadas e será constituída:

- Por 8 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,50 valores cada;
- Por 2 perguntas diretas (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 2,00 valores cada.
- Por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 4,00 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Seleção dos **temas** a abordar na prova escrita de conhecimentos:

- a) Enquadramento legal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- b) Conhecimentos de química;
- c) Determinações analíticas;
- d) Controlo de qualidade;
- e) Cálculo de incertezas;
- f) Validação de métodos;
- g) Análise de certificados de calibração.

Seleção da legislação e bibliografia necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos:

Legislação:

- a) Decreto-Lei 152/1997, de 19 de junho — Transpõe a Diretiva n.º 91/271/CEE, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas;
- b) Decreto-Lei n.º 235/1997, de 3 de setembro — Transpõe a Diretiva n.º 91/676/CEE, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola;
- c) Decreto-Lei 236/1998, de 1 de agosto - Estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.
- d) Decreto-Lei n.º 348/1998, de 9 de novembro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97;
- e) Decreto-Lei n.º 68/1999, de 12 de dezembro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 235/97;
- f) Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97;
- g) Lei 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água;
- h) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março - Complementa a Lei da Água;
- i) Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto - Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;
- j) Decreto -Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97;
- k) Decreto -Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro — Avaliação do estado químico da água subterrânea;
- l) Decreto-Lei 103/2010, 24 de setembro - Normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e para outros poluentes;
- m) Decreto-Lei 83/2011, 20 de junho - Análise e monitorização química do estado da água;
- n) Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março - Aprova a orgânica da APA, I. P.;
- o) Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho - Proceda à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água;
- p) Portaria 108/2013, de 15 de março - Estatutos da APA, I. P.;
- q) Despacho 5271/2013, de 19 de abril - Equipas multidisciplinares da APA, I. P.;
- r) Despacho 7714/2013, de 6 de junho - Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis;
- s) Decreto-Lei 17/2014, de 4 de fevereiro - Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE);
- t) Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro - Lei Orgânica do XXI Governo;

- u) Decreto-Lei 218/2015, de 7 de outubro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água;
- v) Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro - Qualidade da água para consumo humano - 2ª alteração ao DL 306/2007.

Bibliografia:

- a) NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e de calibração;
- b) NP 731:1969: Água — Determinação do teor em oxidabilidade;
- c) NP 4329:1996 — Qualidade da água: Determinação da carência química de oxigénio;
- d) NP EN 27888:1996 — Qualidade da água: Determinação da condutividade elétrica;
- e) EN 872:2005: Water Quality- Determination of Suspended Solids - Method by Filtration through glass fibre filters;
- f) ISO 5725-1:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des résultats et méthode de mesure. Partie 1: Principes généraux et définitions;
- g) ISO 5725-3:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des résultats et méthode de mesure. Partie 3: Mesures intermédiaires de la fidélité d'une méthode de mesure normalisée;
- h) ISO 5725-6:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des résultats et méthode de mesure. Partie 6: Utilisation dans la pratique des valeurs d'exactitude;
- i) ISO 5813:1983 — Water quality: Determination of dissolved oxygen — Iodometric method;
- j) ISO 5815-1:2003 — Water Quality: Determination of biochemical oxygen demand after n days (BOD_n) — Part 1: Dilution and seeding method with allylthiourea addition;
- k) ISO 5815-2:2003 — Water Quality: Determination of biochemical oxygen demand after n days (BOD_n) — Part 2: Method for undiluted samples;
- l) ISO 10523:2008 — Water Quality: Determination of pH;
- m) ISO 11352:2012 — Water Quality — Estimation of measurement uncertainty based on validation and quality control data;
- n) OGC001 (31/12/2018) - Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025;
- o) OGC002 (18/05/2011) - Guia para a acreditação de Laboratórios Químicos;
- p) DRC001 (07/10/2019) - Regulamento Geral de Acreditação;
- q) DRC002 (07/10/2019) - Regulamento dos símbolos de Acreditação;
- r) DRC003 (07/10/2019) — Regulamento de Recursos;
- s) DRC004 (01/02/2017) — Regulamento de Preços;
- t) DRC005 (06/11/2019) - Procedimento para acreditação de Laboratórios;
- u) OEC021 (30/06/2017) - Laboratórios de águas, efluentes líquidos e amostras sólidas ambientais - Âmbito de acreditação;
- v) Guia Eurachem Relacre n.º 1 (setembro 2002) — Exemplos de Cálculos de Incertezas;
- w) Guia Relacre n.º 13 (fevereiro 2000) — Validação de Métodos Internos de Ensaio em Análise Química;
- x) Guia Relacre n.º 15 (junho 2000) — Garantia da Qualidade de Sistemas Informáticos em Laboratórios;
- y) Guia Relacre n.º 28 (janeiro 2017) - Amostragem de Águas;
- z) SMEWW - Standard Methods for the examination of water and wastewater, 23rd edition.

7. A entrevista profissional de seleção (EPS) - Visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal dos candidatos, com a duração máxima de 20 minutos, tendo sido deliberado avaliar os seguintes fatores:

- Motivação e interesses profissionais - MIP

Elevado – 20 valores: Demonstra elevada maturidade e ponderação. As expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou uma noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e fracos. Possui uma sólida motivação para o desempenho das funções a concurso;

Bom – 16 valores: Demonstra uma relevante experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional. Revela maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível de motivação para o desempenho das funções a concurso;

Suficiente – 12 valores: Projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho e motivação para uma adequada realização profissional;

Reduzido – 8 valores: Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais. Reduzida motivação para a área de atividade do posto de trabalho;

Insuficiente – 4 valores: Sem expressão. Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não demonstrou a noção sobre os pontos fortes e fracos. Não projetou interesses profissionais e não demonstrou motivação para a área de atividade do posto de trabalho.
- Capacidade de Comunicação - CC

Elevado – 20 valores: Evidenciou grande facilidade de manter um diálogo com os interlocutores. Grande facilidade em interpretar as perguntas e em responder às questões colocadas. Expressão muito fluente e clara, com acentuada riqueza vocabular e elevado nível de construção de frases;

Bom – 16 valores: Evidenciou facilidade em manter o diálogo dinâmico com os interlocutores. Discurso coerente e objetivo com vocabulário rico e adequado. Expressão fluente e clara, com vocabulário rico e bom nível de construção das frases;

Suficiente – 12 valores: Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado. Revelou alguma dificuldade em expressar as ideias. Evidenciou uma atitude de empatia. Razoável expressão oral e suficientemente clara, média riqueza vocabular e razoável construção de frases;

Reduzido – 8 valores: Reduzida capacidade em compreender as questões. Respostas pouco condizentes com o contexto do diálogo. Revelou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados. Discurso pouco claro com dificuldades de expressão;

Insuficiente – 4 valores: Manifestou dificuldade em compreender as perguntas. Respostas com argumentos fora do contexto. Revelou vocabulário pobre e com dificuldades de expressão.
- Relacionamento Interpessoal - RI

Elevado – 20 valores: Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando excelente facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas;

Bom – 16 valores: Revelou boa compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, evidenciou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias;

Suficiente – 12 valores: Bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelou preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias;

Reduzido – 8 valores: Manifestou alguma dificuldade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias;

Insuficiente – 4 valores: Manifestou fraca compreensão das normas de relação interpessoal no laboral. Projetou fraca capacidade de melhoria comportamental. Evita interações sociais.

A avaliação de cada fator será obtida através de votação nominal cuja classificação final resultará da média aritmética simples das classificações dos parâmetros, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (MIP + CC + RI) / 3$$

Onde:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

MIP = Classificação da Motivação e Interesses Profissionais

CC = Classificação da Capacidade de Comunicação

RI = Classificação da Relacionamento Interpessoal

Para a entrevista profissional de seleção foi elaborada uma ficha individual que se encontra em anexo (**Anexo I**), e que constitui parte integrante da presente ata.

8. A avaliação curricular (AC) – Será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, da formação realizada, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, e avaliação do desempenho obtida.

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)}{10}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

8.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	14 Valores
Se o candidato for detentor de licenciatura nas áreas da Química, Eng. ^a Química ou outra equiparada	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	18 Valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento nas áreas nas áreas da Química, Eng. ^a Química ou outra equiparada	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração supra referida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

8.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valorização mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	≤1 ano	> 1ano e ≤4 anos	> 4 anos
Realização de ensaios físico-químicos em águas naturais e residuais	1	2	2,5
Validação de métodos analíticos físico-químicos com vista à acreditação segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025	1	2	2,5
Implementação de controlo de qualidade interno na área da Química	1	2	2,5
Gestão de equipamentos analíticos e validação de certificados de calibração	1	2	2,5

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

8.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = AD1 + AD2 + AD3/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99	= 8
3 e 3,99	= 12
4 e 4,499	= 18
4,5 e	= 20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO II**).

9. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 * (PC \text{ ou } AC) + 0,3 * (EPS)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO III**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 27.º da Portaria.

10. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica da APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, entregue por correio eletrónico: recrutamento@apambiente.pt e dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Em conformidade com o preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

13. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

14. De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Portaria, todas as deliberações tomadas pelo júri, na presente reunião, foram por maioria e por escrito.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 15:00h e lavrada a presente ata, constituída por 12 págs. que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos.

A Presidente do Júri

A 2ª Vogal efetiva

A 1ª Vogal suplente

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

1. Identificação do candidato

Nome: _____

Parametros	Votação nominal			Classificação
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Média aritmética simples
Motivação e Interesses Profissionais (MIP)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Capacidade de Comunicação (CC)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Relacionamento Interpessoal (RI)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Valoração final da entrevista				

Níveis Classificativos:

Elevado 20 valores

Bom 16 valores

Suficiente 12 valores

Reduzido 8 valores

Insuficiente 4 valores

A classificação final é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (MIP + CC + RI) / 3$$

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Carreira/Categoria: Técnico Superior

Departamento: ARH Norte/DPI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

FATORES EM AVALIAÇÃO

Motivação e interesses profissionais - MIP

Elevado – 20 valores: Demonstra elevada maturidade e ponderação. As expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou uma noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e fracos. Possui uma sólida motivação para o desempenho das funções a concurso;

Suficiente – 12 valores: Projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho e motivação para uma adequada realização profissional;

Reduzido – 8 valores: Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais. Reduzida motivação para a área de atividade do posto de trabalho;

Insuficiente – 4 valores: Sem expressão. Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não demonstrou a noção sobre os pontos forte e fracos. Não projetou interesses profissionais e não demonstrou motivação para a área de atividade do posto de trabalho.

Capacidade de Comunicação - CC

Elevado – 20 valores: Evidenciou grande facilidade de manter um diálogo com os interlocutores. Grande facilidade em interpretar as perguntas e em responder às questões colocadas. Expressão muito fluente e clara, com acentuada riqueza vocabular e elevado nível de construção de frases;

Bom – 16 valores: Evidenciou facilidade em manter o diálogo dinâmico com os interlocutores. Discurso coerente e objetivo com vocabulário rico e adequado. Expressão fluente e clara, com vocabulário rico e bom nível de construção das frases;

Suficiente – 12 valores: Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado. Revelou alguma dificuldade em expressar as ideias. Evidenciou uma atitude de empatia. Razoável expressão oral e suficientemente clara, média riqueza vocabular e razoável construção de frases;

Reduzido – 8 valores: Reduzida capacidade em compreender as questões. Respostas pouco condizentes com o contexto do diálogo. Revelou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados. Discurso pouco claro com dificuldades de expressão;

Insuficiente - 4 valores: Manifestou dificuldade em compreender as perguntas. Respostas com argumentos fora do contexto. Revelou vocabulário pobre e com dificuldades de expressão.

Relacionamento Interpessoal - RI

Elevado – 20 valores: Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando excelente facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas;

Bom – 16 valores: Revelou boa compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, evidenciou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias;

Suficiente – 12 valores: Bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelou preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias;

Reduzido – 8 valores: Manifestou alguma dificuldade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias;

Insuficiente – 4 valores: Manifestou fraca compreensão das normas de relação interpessoal no laboral. Projetou fraca capacidade de melhoria comportamental. Evita interações sociais.

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura

Mestrado ou Doutoramento

Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura

Licenciatura

Total HL

20	<input type="text"/>
18	<input type="text"/>
16	<input type="text"/>
14	<input type="text"/>
<input type="text" value="0"/>	

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização:

$$FP = 10 + [a] + [b] + [c] + [d] \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 35

b) Horas de formação >35 e ≤ 140

c) Horas de formação >140 e ≤ 700

d) Horas de formação >700

Total FP

10

N.º Formações Valores

0

1

0

2

0

3

0

4

<input type="text" value="10"/>	
---------------------------------	--

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$$EP = 10 + [a] + [b] + [c] + [d] \leq 20 \text{ valores}$$

Realização de ensaios físico-químicos em águas naturais e residuais

Validação de métodos analíticos físico-químicos com vista à acreditação segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025

Implementação de controlo de qualidade interno na área da Química

Gestão de equipamentos analíticos e validação de certificados de calibração

Total EP

Valores	N.º de Anos		
	≤ 1	>1 e <4	>4
10	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

<input type="text" value="10"/>	
---------------------------------	--

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação

Total AD

Anos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>			

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$$

<input type="text"/>

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Carreira/Categoria: Técnico Superior

Departamento: ARH Norte/DPI

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome: _____

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(EPS)$$

ou em alternativa

$$CF = 0,7 * (AC) + 0,3 *(EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final	Ponderação
AC - Avaliação Curricular	0,7
PC = Prova de Conhecimentos	0,7
EPS = Entrevista Profissional de Seleção	0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida
AC - Avaliação Curricular	
PC = Prova de Conhecimentos	
EP - Entrevista Profissional de Seleção	
AF - Avaliação Final	#VALOR!

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
